



# **PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ Nº 03.238.912/0001-94**

---

---

**DECRETO Nº. 059/2014**

**SUMULA: ALTERA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT NO PERÍODO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 A 01 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar a estrutura física das UBS para o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica; e

**Considerando** a necessidade de fazer manutenção nos equipamentos e pequenos reparos na estrutura do prédio;

## **DECRETA**

**Art. 1º:** Fica excepcionalmente estabelecido no período de **08 de dezembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015** o horário de funcionamento diferenciado nos postos de saúde (**Estratégias da Saúde da Família I e II**) do Município de Nova Canaã do Norte – MT:

§ 1º - O atendimento do Programa Saúde da Família nos Postos de Saúde Municipais se dará das 07h00min às 19h00min ininterruptamente, da seguinte forma:

**I - Nos dias 8 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015, os atendimentos serão realizados no Posto de Saúde (Estratégias da Saúde da Família II), localizado na Avenida São Paulo nº. 111;**



**PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ Nº 03.238.912/0001-94**

---

---

**II - Nos dias 09 de Janeiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2015, os atendimentos serão realizados no Posto de Saúde (Estratégia da Saúde da Família I) localizado na Avenida Pará nº. 194;**

§ 2º - Os atendimentos de urgência e emergência da central de encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão inalterados.

§ 3º - Os atendimentos da vigilância ambiental e sanitária, do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e do laboratório de análises permanecerão inalterados, excetuando-se os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e dia 02 de janeiro de 2015, nos quais os atendimentos se darão das **07h00min às 13h00min.**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT  
Em, 03 de Dezembro de 2014.

**Vicente Gerotto de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**